



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

Portaria nº 015, de 16 de fevereiro de 2024

Autoriza o regime de teletrabalho aos servidores públicos que ocupam o cargo de assessor parlamentar na Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo *caput* e inciso XIII do art. 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, considerando a realização de reformas na sede da Câmara Municipal de Currais Novos e a necessidade de manutenção dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o regime de teletrabalho, no período de 16 a 01 de março de 2024, aos servidores públicos que ocupam o cargo de assessor parlamentar.

Art. 2º - O regime de teletrabalho implica na integral disponibilidade do servidor público, mediante recursos de tecnologia de comunicação e/ou informação, durante a jornada de trabalho.

Art. 3º - Durante o período de cumprimento de jornada em regime de teletrabalho, os assessores parlamentares não poderão se ausentar do Município de Currais Novos sem prévia autorização da Mesa Diretora.

Art. 4º - Suspende-se, no período de 16 a 01 de março de 2024, o registro de frequência dos assessores parlamentares.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 15 de fevereiro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente